



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 052

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2024.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março 2023, para inclusão das Políticas e os Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental, e Bem Estar Animal dentre as competências do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 024/2024", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

() Contrário ao "Projeto de Lei 024/2024", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

() Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl

Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim

Vice-Presidente

() Favorável () Contrário () Abstenção

João Pedro de Amorim

Membro

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha () não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa a alteração da Lei Municipal nº 3272, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Ambiente no Município de Rio Negro e o Fundo Municipal de Meio Ambiente criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

A presente alteração tem por objetivo a inclusão das Políticas e os Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental, e Bem Estar Animal dentre as competências do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, na Lei Municipal nº 3272, de 2023.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno. Com base no exposto, a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 024/2024, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MAIO DE 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro